

EDITAL Nº 01, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre o convênio para viabilização do **Programa de Bolsas Santander Graduação** - em parceria com o Centro Universitário de Anápolis/ UniEVANGÉLICA, para o 1º semestre de 2020.

O Presidente Associação Educativa Evangélica (AEE), no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para o **Programa Bolsas Santander Graduação** no Centro Universitário de Anápolis- UniEVANGÉLICA, para os estudante matriculados na graduação, de acordo com os princípios gerais dos programas de bolsas do Santander Universities.

1. DO PROGRAMA

1.1 - Princípios gerais do Programa de Bolsa Estudo Santander – Graduação

- Trata-se de um Programa Bolsas Santander Graduação com iniciativa do **Santander Universities**, em conjunto com a **Associação Educativa Evangélica (AEE)**, mantenedora do **Centro Universitário de Anápolis UniEVANGÉLICA**, criado com o objetivo de ampliar as possibilidades dos estudantes universitários darem continuidade aos estudos do ensino superior, proporcionando apoio financeiro para indivíduos que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico.
- O PROGRAMA denominado Santander Graduação tem por escopo propiciar aos estudantes selecionados pela instituição de ensino conveniada o recebimento de apoio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante 12 (doze) meses, para auxiliar no pagamento da mensalidade da Universidade e/ou nos custos relacionados a realização do curso superior, como material didático, entre outros exemplos.
- O Processo seletivo será realizado por meio do UNISOCIAL- Departamento de Filantropia e Assistência Social da UniEVANGÉLICA.
- O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pelo UNISOCIAL- Departamento de Filantropia e Assistência Social, na página principal do site a UniEVANGÉLICA www.unievangelica.edu.br.
- O Programa de bolsas será disponibilizado para participação dos estudantes matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário de Anápolis que tenham histórico qualificado como bom ou excelente, assim considerados os que tiverem notas acima de 70 (setenta pontos) em todas as disciplinas cursadas no semestre 2019/2.



- O SANTANDER será responsável pelo pagamento correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês por cada bolsa concedida, pelo período de 12 (doze) meses ininterruptos, a bolsa terá vigência, a partir de julho de 2020.
- O valor correspondente para cada bolsa-auxílio será repassado pelo SANTANDER ao estudante beneficiário, o qual deverá ter conta corrente ativa no SANTANDER, preferencialmente na modalidade "universitária", quando do envio dos termos.

2. Da Quantidade de Bolsas:

- Conforme diretrizes do Banco Santander, após o envio dos nomes e dados dos estudantes aprovados pela UniEVANGÉLICA, o banco realizará o pagamento dos bolsistas, após a aprovação do Termo de Indicação pelo Santander.
- Serão disponibilizadas sob a responsabilidade do **SANTANDER 05 (CINCO)** bolsas-auxílio, aos estudantes pré-selecionados em cursos distintos de graduação da UniEVANGÉLICA, e conforme Princípios Gerais estabelecidos pelo Santander, que para cada bolsa- auxilio, o banco pagará a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

3. Da Inscrição:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- As inscrições deverão ser realizadas **OBRIGATORIAMENTE** no portal interessados podem fazer sua inscrições pela plataforma do Santander: (www.becas.santander.com/program/santandergraduacao1s2020) ou pelo **Aplicativo Santander Universitário** até o dia 12/04/2020.
- O candidato, após concluir a inscrição no portal do SANTANDER, deverá imprimir e aguardar o fechamento destas inscrições. Caso seja necessário esta ficha de inscrição que poderá ser solicitada a qualquer momento pelo UniSOCIAL. Caso não tenha concluído e impresso o formulário de inscrição no site do SANTANDER, a participação **não será aceita**.

3.1 - Do Cronograma

- a) Abertura das Inscrições: 11/Nov/2019;
- b) Encerramento das Inscrições: 12/Abr/2020;
- c) Início das Indicações: 12/Abr/2020;
- d) Encerramento das Indicações: 29/Mai/2020;
- e) Data limite para envio do Termo de Adesão do aluno: 27/Jun/2020;
- g) Data limite para aprovação do Termo de Adesão: 14/Jun/2019;
- h) Pagamento: A partir do mês de Julho de 2020.



4. Da Participação:

- O candidato (a) participante deverá estar com a matrícula ativa no curso de graduação em 2019/2.
- Para participar o candidato (a) não poderá estar matriculado no último período do curso de graduação e cursando o 1º período do semestre 2020/1.
- O benefício será concedido somente aos estudantes matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA.
- Manter frequência na Instituição de Ensino Superior durante todo processo de inscrição, participação e realização do programa;
- Podem participar do Programa Santander Graduação os estudantes que são beneficiados em programas de bolsa de estudo, com descontos ou financiamento estudantil como auxílio financeiro no Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, **exceto**, estudantes contemplados com bolsa integral.
- A Bolsa Santander Graduação pode ser renovada anualmente, bastando o candidato se inscrever nas edições ofertadas do programa, e passar por todo processo seletivo novamente.

5. Dos Requisitos/Critérios seleção:

- Será priorizado para contemplação os 5 (cinco) candidatos inscritos que apresentarem o maior desempenho acadêmico no 2º semestre de 2019, demonstrado com base na média das notas apuradas nas disciplinas cursadas no semestre 2019/2, independentemente do curso de graduação em que esteja matriculado.
- Estar matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, exceto, os calouros de 2020/1.
- Ser pessoa Física habilitada a prática de todos os atos da vida civil;
- Ser residente e domiciliado em território nacional;
- No caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do (a) candidato (a) para fins de seleção e contemplação.
- Não estar cursando o último período do curso.
- Serão classificados os cinco primeiros inscritos com maior desempenho acadêmico, e que atenda aos demais critérios acima mencionados.

6. Da contemplação:

- Após a finalização do processo seletivo o estudante selecionado receberá uma ligação ou e-mail do departamento UNISOCIAL para envio online, dos documentos: - cópia do RG e CPF, um comprovante de endereço (contendo cep), e Cópia do contrato de abertura de conta corrente bancária junto ao banco Santander.
- Manter média geral em todas as disciplinas cursadas igual ou maior que 60(sessenta) durante o período de 12 (doze) meses que estiver usufruindo do benefício.

SP

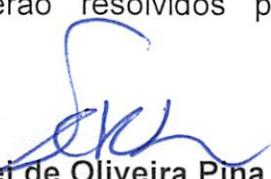


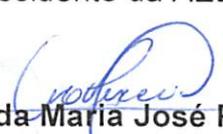
7. Das Disposições Finais:

É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) o acompanhamento do processo seletivo. Visando um melhor desenvolvimento do processo, o Centro Universitário de Anápolis/UNIEVANGELICA, poderá modificar o presente edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas. E ainda:

- a. Será eliminado o (a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do processo seletivo com a apresentação de documento ou declaração de informações falsas, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito civil e criminal.
- b. Os estudantes participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander ou para o Centro Universitário de Anápolis/UniEVANGÉLICA, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.
- c. Em razão da natureza do processo seletivo, não será permitida em nenhuma hipótese, a substituição de bolsista após o envio do Termo de Adesão ao Santander.
- d. O estudante selecionado que venha a desistir da participação no Programa após a entrega do Termo de Adesão, ficará impedido de participar deste programa de bolsas durante duas edições posteriores à sua desistência.
- e. O estudante apto a participar do Programa para estudantes de Graduação Santander Universidades em parceria com o Centro Universitário de Anápolis/ UniEVANGÉLICA deverão estar cientes e ter pleno conhecimento dos "Princípios Gerais do Programa".
- f. A documentação do candidato selecionado ficará à disposição, do UNISOCIAL- Departamento de Filantropia e Assistência Social, que se responsabilizará pela guarda e arquivo dos mesmos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Financeira da Associação Educativa Evangélica.


Ernei de Oliveira Pina
Presidente da AEE


Aparecida Maria José Pereira
Diretora Financeira da AEE

